ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1611/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º - O Orçamento do Município de Dois Irmãos, RS, para o exercício de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 8.935.000,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) , e fixa a DESPESA em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R$	1.513.000,00
Receita de Contribuições	R$	250.000,00
Receita Patrimonial	R$	142.500,00
Receita de Serviços	R$	58.000,00
Transferências Correntes	R$	6.485.940,00
Outras Receitas Correntes	R$	485.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$	8.934.940,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R$	10,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R$	20,00
Transferência de Capital	R$	20,00
Outras Receitas de Capital	R$	10,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	60,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$	8.935.000,00

.....

Art.3º - A Despesa será realizada de conformidade com os quadros de dotações, anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio.....	R$	5.001.503,00
Transferências Correntes.....	R$	1.658.590,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	R$	6.660.093,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos.....	R$	2.124.887,00
Inversões Financeiras.....	R$	10,00
Transferências de Capital.....	R$	100.010,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R$	2.224.907,00
Reserva de Contingência.....	R$	50.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	R$	8.935.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado , de acordo com a Lei Federal nº 4320, a:

I. – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares:
 a) Até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada;
 b) a conta da Reserva de Contingência;
 c) a conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial;
 d) para as dotações relativas a pessoal e encargos sociais;
 e) a conta de Operações de Crédito

II.- Realizar operações de crédito por antecipação da receita e oferecer as garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

III.- Incorporar à Reserva de Contingência a arrecadação a maior verificada no exercício.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 de dezembro de 1998.

JUAREZ STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO